



LEI Nº 188/2014

SOSSEGO/PB, EM 22 DE MAIO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE: CONCEDE AUMENTO SALARIAL A CATEGORIA FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SOSSEGO/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/08 e Lei Municipal nº 131/2009, consoante à necessidade de manter a equivalência do piso salarial da categoria funcional do Magistério Público Municipal, pertencente à Estrutura Administrativa do Poder Executivo, ao piso nacional, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados em **10%** (dez por cento) os vencimentos da categoria funcional do Magistério Público Municipal, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo de Sossego/PB.

**Art. 2º** - Os valores e os quantitativos dos respectivos Cargos/Funções e Salários do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Sossego/PB, com provimentos efetivos e comissionados constantes do **ANEXO** da Lei Municipal N° 174, de 21 de Maio de 2013 e demais alterações posteriores, passam a vigorar de acordo com o **ANEXO ÚNICO** desta Lei:

**A N E X O Ú N I C O**

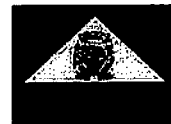
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

| Classes                                                      | Níveis   |          |           |          |          |          |
|--------------------------------------------------------------|----------|----------|-----------|----------|----------|----------|
|                                                              | Nível I  | Nível II | Nível III | Nível IV | Nível V  | Nível VI |
| PEB A-I (Nível Médio)                                        | 1.237,25 | 1.299,11 | 1.364,06  | 1.432,27 | 1.503,88 | 1.579,07 |
| PEB A-II (Nível Superior com licenciatura em pedagogia)      | 1.319,74 | 1.385,73 | 1.455,02  | 1.527,77 | 1.604,16 | 1.684,37 |
| PEB A-III (Nível Superior com licenciatura plena específica) | 1.319,74 | 1.385,73 | 1.455,02  | 1.527,77 | 1.604,16 | 1.684,37 |

| Categoria                | Níveis   |          |           |          |          |          |
|--------------------------|----------|----------|-----------|----------|----------|----------|
|                          | Nível I  | Nível II | Nível III | Nível IV | Nível V  | Nível VI |
| Especialista em Educação |          |          |           |          |          |          |
| Supervisor Escolar       | 1.484,71 | 1.558,95 | 1.636,90  | 1.718,74 | 1.804,68 | 1.894,91 |
| Orientador Educacional   | 1.484,71 | 1.558,95 | 1.636,90  | 1.718,74 | 1.804,68 | 1.894,91 |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 01.613.663/0001-44**



**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Municipal, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

| Categoria         | Níveis  |          |           |          |         |          |
|-------------------|---------|----------|-----------|----------|---------|----------|
|                   | Nível I | Nível II | Nível III | Nível IV | Nível V | Nível VI |
| Regente de Ensino |         |          |           |          |         |          |
| Cargo em Extinção | 724,00  | 760,20   | 798,21    | 838,12   | 880,02  | 924,02   |

| Categoria         | NÍVEIS  |          |           |          |         |          |
|-------------------|---------|----------|-----------|----------|---------|----------|
|                   | Nível I | Nível II | Nível III | Nível IV | Nível V | Nível VI |
| Monitor de Creche | 724,00  | 760,20   | 798,21    | 838,12   | 880,02  | 924,02   |

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2014.

  
**Carlos Antônio Alves da Silva**  
**Prefeito Constitucional**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SOSSEGO - PB

# **NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIOADO PELA LEI MUNICIPAL Nº088 DE 24 DE ABRIL DE 2001



Secretaria Municipal de Administração  
Elaboração e Diagramação: Departamento Municipal de Imprensa  
Distribuição Gratuita - Tiragem máxima de 25 exemplares



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 01.611.031/0001-41



LEI Nº 103/2014

SOSSEGO/PB, EM 22 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE AUMENTO SALARIAL  
A CATEGORIA FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO  
PÚBLICO MUNICIPAL DE SOSSEGO/PB, E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA  
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei  
Federal nº 11.738/08 e Lei Municipal nº 131/2009, consoante à necessidade de manter a  
equivalência do piso salarial da categoria funcional do Magistério Público Municipal,  
pertencente à Estrutura Administrativa do Poder Executivo, ao piso nacional, FAZ  
SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 10% (dez por cento) os vencimentos da  
categoria funcional do Magistério Público Municipal, integrante do quadro de pessoal do  
Poder Executivo de Sossego/PB.

Art. 2º - Os valores e os quantitativos dos respectivos Cargos/Funções e  
Salários do Quadro do Pessoal do Magistério Público Municipal de Sossego/PB, com  
provimentos efetivos e comissionados constantes do ANEXO da Lei Municipal N 174,  
de 21 de Maio de 2013 e demais alterações posteriores, passam a vigorar de acordo  
com o ANEXO ÚNICO desta Lei:

## **ANEXO ÚNICO**

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA                                 |          |          |           |          |          |          |
|--------------------------------------------------------------|----------|----------|-----------|----------|----------|----------|
| Classes                                                      | Níveis   |          |           |          |          |          |
|                                                              | Nível I  | Nível II | Nível III | Nível IV | Nível V  | Nível VI |
| PEB A-I (Nível Médio)                                        | 1.237,25 | 1.299,11 | 1.364,06  | 1.432,27 | 1.503,88 | 1.579,07 |
| PEB A-II (Nível Superior com Excentura em pedagogia)         | 1.319,74 | 1.385,73 | 1.455,02  | 1.527,77 | 1.604,16 | 1.684,37 |
| PEB A-III (Nível Superior com licenciatura plena específica) | 1.319,74 | 1.385,73 | 1.455,02  | 1.527,77 | 1.604,16 | 1.684,37 |

| CATEGORIA                |          |          |           |          |          |          |
|--------------------------|----------|----------|-----------|----------|----------|----------|
| Especialista em Educação | Níveis   |          |           |          |          |          |
|                          | Nível I  | Nível II | Nível III | Nível IV | Nível V  | Nível VI |
| Supervisor Escolar       | 1.484,71 | 1.558,95 | 1.636,90  | 1.718,74 | 1.804,68 | 1.894,91 |
| Orientador Educacional   | 1.484,71 | 1.558,95 | 1.636,90  | 1.718,74 | 1.804,68 | 1.894,91 |

RUA HORÁCIO FERRERA, 167 - CENTRO - CEP. 58177-000 - SOSSEGO/PB - FONE: 33 3643.1067 / FAX: 33 3643.1067  
Endereço Eletrônico: [pmssossego@hotmail.com](mailto:pmssossego@hotmail.com)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 01.611.031/0001-41



| Categoria         | Níveis  |          |           |          |         |          |
|-------------------|---------|----------|-----------|----------|---------|----------|
|                   | Nível I | Nível II | Nível III | Nível IV | Nível V | Nível VI |
| Regente de Ensino |         |          |           |          |         |          |
| Cargo em Extinção | 724,00  | 760,20   | 798,21    | 838,32   | 880,02  | 924,02   |

| Categoria         | NÍVEIS  |          |           |          |         |          |
|-------------------|---------|----------|-----------|----------|---------|----------|
|                   | Nível I | Nível II | Nível III | Nível IV | Nível V | Nível VI |
| Monitor de Creche | 724,00  | 760,20   | 798,21    | 838,32   | 880,02  | 924,02   |

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas  
próprias do Orçamento Municipal, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a 02 de Maio de 2014.

  
Carlos Antônio Alves da Silva  
Prefeito Constitucional

RUA HORÁCIO FERRERA, 167 - CENTRO - CEP. 58177-000 - SOSSEGO/PB - FONE: 33 3643.1067 / FAX: 33 3643.1067  
Endereço Eletrônico: [pmssossego@hotmail.com](mailto:pmssossego@hotmail.com)